

DECRETO Nº 2621 de 07 de agosto de 2018.



**"NOMEIA O CONSELHO  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL/CMAS DE LUZERNA(SC) E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS DE LUZERNA(SC), na forma do art. 5º, 10 e art. 11, § 2º da Lei nº 1002 de 13.09.2011 alterada pela Lei nº 1603 de 07.08.2018, ficando assim constituído:

I - Representantes de entidades governamentais do Município

a) Diretoria de Assistência Social

~~Titular: MATHEUS LUIS GEUSTER~~

Titular: TATIANE CAROLINE SCHNEIDER SCHMITZ (Redação dada pelo Decreto nº 2772/2019)

~~Suplente: TATIANE CAROLINE SCHNEIDER SCHMITZ~~

Suplente: ÍTALO SCHMITZ EBERT (Redação dada pelo Decreto nº 2772/2019)

b) Diretoria de Saúde

~~Titular: ISABELA TOSCAN MITTERER BERKEMBROCK~~

Titular: ADRIANA CRISTINA EBERT (Redação dada pelo Decreto nº 2814/2019)

~~Suplente: ADRIANA CRISTINA EBERT~~

~~Suplente: ISABELA TOSCAN MITTERER BERKEMBROCK (Redação dada pelo Decreto nº 2814/2019)~~

Suplente: DANIELA DRESCH HACK (Redação dada pelo Decreto nº 3015/2020)

c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Titular: DIRCE APARECIDA DALLA COSTA RIBEIRO DA SILVA

~~Suplente: FELIPE DEIGE~~

MATHEUS PAULO NUNES - Suplente (Redação dada pelo Decreto nº 2947/2020)

d) Secretaria Municipal da Subsecretaria de Administração, Finanças e Patrimônio

Titular: FELIPE DALLANORA

Suplente: ANA CLAUDIA MIOTTO

II - Representantes da sociedade civil

a) representantes dos usuários ou/e organizações e usuários da assistência social

Titular: MARIA CASANOVA CARDOSO

Suplente: ROSINA APARECIDA ELIAS DA SILVA

Titular: BRUNA BENEMANN

Titular: IRACEMA LAMB (Redação dada pelo Decreto nº 2801/2019)

Suplente: LARISSA RUDNICK

b) representante de entidades e organizações de assistência social, devidamente inscritas no CMAS

Titular: ARLETE DA SILVA

Suplente: CLEMENS SALVI KLEIN

c) representante de entidades de trabalhadores do setor

Titular: JOVIANE COLOMBELLI

Suplente: MICHELE TEDESCO

**Art. 2º** As atividades exercidas pelos membros titulares e suplentes do Conselho não serão remuneradas em razão de sua relevância social.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2018.

Luzerna(SC), 07 de agosto de 2018.

MOISÉS DIERSMANN

Prefeito de Luzerna